



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/92

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVI-
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais,
lotados no Quadro Único de Pessoal do Município, bem como as Funções
Gratificadas, na proporção de 25,03% (vinte e cinco virgula zero três por
cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 1992, ficando
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 24 de abril de 1992.


IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Boze
DIA: 28-04-92

PÁGINA: 13